



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.512, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe Sobre Alterações da Lei Municipal 2.489/2008 (LOA 2009).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas os códigos e as especificações das contas do Anexo II (Resumo Geral da Receita) e o Relatório Analítico da Receita, partes integrantes da Lei Municipal nº. 2.489/2008 – Lei Orçamentária Anual – para atender as modificações no Plano de Contas do SISAUD/ TCEES, conforme Portaria 049 TCE – ES e Portaria Conjunta nº. 3 do STN.

Art.2º. Permanecem inalterados os valores individuais e totais das contas do Anexos II (Resumo Geral da Receita) e o Relatório Analítico da Receita, bem como as demais partes integrantes da Lei Municipal nº. 2.489/2008 – Lei Orçamentária Anual.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. De janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/04/2009.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária
Municipal de Administração e
Finanças, por designação, na
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº2.512/2009, de 16 de abril de 2009, onde “Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº2.489/2008(LOA 2009)”, em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu – ES, 24 de abril de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças